



ANEXO I – PREÇO DE REFERÊNCIA

DADOS DA ENTIDADE / DADOS DA PROPONENTE

SAAE JACAREÍ
LOCALIZAÇÃO: RUA MIGUEL LEITE DO AMPARO, Nº 121 - CENTRO, JACAREÍ, SP – CEP: 12.327-703

PREÇO DE REFERÊNCIA*

Item	Código SAAE	Descrição	Qtde	Unid.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	417	Bomba dosadora para cloro e ou flúor com vazão de 0,0 a 1,5l/h, pressão 12 bar, potência consumida 12W, 220V monofásica	15	PC	1.300,00	19.500,00

***Valor unitário referenciado em menor preço de pesquisa de preços.**

1. NÃO SERÁ ADJUDICADO ITEM COM VALOR ACIMA DO ESTIMADO PELO SAAE-JACAREÍ.

2. DA ENTREGA: A empresa vencedora da dispensa deverá entregar os materiais de acordo com a solicitação da Unidade requisitante, observado o prazo de **[30] [DIAS/]** para entrega.

ou

3. (2. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS): A empresa vencedora da dispensa deverá prestar os serviços de acordo com a solicitação da Unidade requisitante, observado o prazo de **[] [DIAS/]** para execução.

4. A Nota Fiscal deverá ser emitida para:

[ATENTAR PARA OS DADOS DE NF CONFORME SE TRATE DE MATERIAL OU SERVIÇO

Razão Social: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JACAREÍ
Av. Vereador Egidio Antonio Coimbra, 1228 – Residencial
Parque dos Sinos.
CEP 12.328-513
CNPJ: 48.962.625/0012-13



Prefeitura de Jacareí
Serviço Autônomo de Água e Esgoto





ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS (Modelo)

Item	Código SAAE	Descrição	Qtde	Unid.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	417	Bomba dosadora para cloro e ou flúor com vazão de 0,0 a 1,5l/h, pressão 12 bar, potência consumida 12W, 220V monofásica	15	PC		

- O prazo de validade da proposta é de **30 (trinta) dias corridos**.
- Não será adjudicado item com valor acima do estimado pelo Saae-Jacareí.

3. Declarações

- Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no aviso de contratação direta e seus anexos;
- Declara que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- Declara que, caso seja adjudicado em seu favor o objeto da dispensa, compromete-se a assinar o Contrato ou instrumento equivalente no prazo determinado no documento de convocação.
- [ATENÇÃO: APENAS ASSINALAR CAMPO “SIM” EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE]** Declara, para os devidos fins, que no decorrer do último mês não houve o desenquadramento da condição de ME ou EPP e que não incorreu em nenhuma das situações previstas no artigo 3º, § 4º, incisos I a X, da Lei Complementar nº 123/2006 (artigo 3º, § 6º, Lei Complementar nº 123/06):

Assinalar a opção correspondente ao enquadramento da empresa:

DECLARA ENQUADRAMENTO ME/EPP:	MARCAR COM “X”
SIM	
NÃO	



- 3.5. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.6. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregado executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.8. Que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Jacareí, _____

(nome e assinatura do representante legal)

Nome da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone/Fax: _____

E-mail: _____

REPRESENTANTE DA EMPRESA:

Dados do Responsável pela Informação

Nome: _____

Função: _____

RG: _____

CPF: _____



Prefeitura de Jacareí
Serviço Autônomo de Água e Esgoto





ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

I



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Do objeto

- Aquisição de bombas dosadoras de cloro e flúor para uso nas instalações de tratamento e distribuição de água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Jacareí – SP.

Considerando que os padrões de desempenho e qualidade do objeto deste Termo de referência podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, classificamos os referidos itens como ‘material de consumo’.

2 – Da Fundamentação

- Justifica-se a contratação pois a Autarquia tem diversas instalações que bombeiam água para centros de reserva e se faz necessário a dosagem de cloro e flúor antes da distribuição para a população, sendo a dosagem feita pelos operadores da área do tratamento de água.
- Caso esta demanda não seja atendida a dosagem de produtos químicos podem ficar comprometidas, causando prejuízo a população.

3 - Descrição da solução

- Aquisição de bombas dosadoras de cloro e flúor conforme quantidades e exigências definidas nesse documento, visto que para atendimento da necessidade, os equipamentos devem ser adquiridos por empresas do ramo.

4 - Dos Requisitos para Contratação

- A contratação requer o atendimento da especificação constante a seguir:

ITEM	PEÇA	QTD
1	BOMBA DOSADORA ELETROMAGNÉTICA DE DIAFRAGMA COM REGULAGEM DE NUMERO DE PULSAÇÕES PARA CLORO E FLÚOR; CARACTERÍSTICAS: AJUSTE MANUAL DA DOSAGEM DE PULSOS; FAIXA DE OPERAÇÃO: 0 - 100%; PULSAÇÃO DE 0 A 150 PPM (PULSOS POR MINUTO); REGIME DE DOSAGEM: CONTINUO / DESCONTINUO COM PRECISÃO DE +/- 2%;	15



VÁLVULA DE PURGA PARA RETIRADA DE AR INCORPORADA AO CABEÇOTE DA BOMBA;	
VÁLVULA DE SUÇÃO E DESCARGA COM DUPLA ESFERA;	
DIVISOR DE PULSAÇÕES 1 A 10 VIA TECLADO;	
CONEXÃO DE SUÇÃO E DESCARGA PARA MANGUEIRA DE DIAMETRO 4X6MM;	
DADOS DE OPERAÇÃO: VAZÃO: 0,0 - 1,5 l / h;	
PRESSÃO: 12 BAR;	
POTÊNCIA CONSUMIDA: 12W;	
TENSÃO: 220V MONOFÁSICA;	
ACIONAMENTO: MAGNETO;	
ISOLAÇÃO: CLASSE F;	
PORTEÇÃO: IP-65;	
CABEÇOTE: PVDF;	
VALVULAS: PVDF;	
ESFERAS: PTFE;	
DIAFRAGMA: PTFE;	
CONEXÕES: PVDF;	
VEDAÇÕES: FP	
ACESSÓRIOS INCLUSOS:	
CONJUNTO DE VÁLVULAS EM PP, SENDO: 01 DE PÉ DE CRIVO, 01 DE INJEÇÃO COM MOLA HASTELLOY C E DISPOSITIVO DE RETENÇÃO POR ESFERA (ANTI-SIFÃO);	
4,5 METROS DE MANGUEIRA DE POLIETILENO;	
1,5 METRO DE CABO DE ENERGIA COM PLUG 2 POLOS E TERRA;	
MANUAL DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO E CURVA: VAZÃO X PRESSÃO;	

5 – Do modelo de Execução

5.1 - Os bens serão recebidos:



5.1.1 - Provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, por servidor responsável pela Unidade de Logística ou da unidade requisitante; e

5.1.2 - Definitivamente pelo gestor do contrato ou por equipe técnica nomeada ou ainda pelo responsável do órgão requisitante, mediante verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (Sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (Quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.3.1 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6 - Garantia

6.1 - As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores ao fornecido anteriormente.

6.2 - Uma vez notificada, a Contratada realizará substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 07 (Sete) dias úteis.

6.2.1 - O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

6.3 - O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

6.4 - A garantia do objeto tem prazo de vigência de 90 dias, contados a partir do aceite de recebimento, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência da autorização de fornecimento.

7 - Execução

O início da entrega dos materiais ocorrerá após a emissão da Autorização de Fornecimento e deverá obedecer ao prazo de entrega estipulado neste termo de referência, sendo de até 30 dias úteis, observando o local de entrega (Rua Aparício Lorena, 120) e quantidades.

A empresa contratada fica responsável por toda a logística de distribuição, fornecendo todos os itens e, sendo responsável ainda pelo correto transporte dos materiais.

8 - Gestão do contrato



8.1 – Obrigações da Contratada

8.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo e prazo de garantia;

8.1.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

8.2 – Obrigações da Contratante

8.2.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.2.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.2.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.2.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.3 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.4 - Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

8.4.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

8.5 - O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



9 – Pagamento

9.1 - O pagamento será realizado conforme normas da Autarquia, após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração, nos termos do item 5 deste Termo de Referência.

9.2 – Os produtos deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

9.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.

10 – Forma e critério de seleção do fornecedor

Item a cargo da Unidade de Licitações e Compras

11 - Adequação Orçamentária

11.1 - As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

Ficha 39 – Material – 03.03.01/17.512.011.2250/3.3 90.30.26

12 – Vigência

12.1 - A presente contratação terá vigência de trinta dias a partir da autorização de fornecimento

13 – Valor Estimado

13.1 – Item a cargo da Unidade de Compras e Licitações

Jacareí, 01 de maio de 2024

João Carlos Ramalho – Chefe de Seção



Alessandro Gustavo da Silva – Supervisor de Unidade de Manutenções de Instalações

Engº João Paulo M. M. F. Penha
Diretor do Departamento de Operação
Manutenção

João Paulo M. M. F. Penha – Diretor do Departamento de Operação e Manutenção



Prefeitura de Jacareí
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

